



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA – ES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
Núcleo de Planejamento de Contratações Gerais - NPCG

DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - CONTRATAÇÕES ARTÍSTICAS

1. NOME DA ÁREA REQUISITANTE COM A IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL

Gerência Estratégica de Cultura e Patrimônio Histórico.

Camila Ziviani

e-mail: camila.ziviani@anchieta.es.gov.br

Tel: (28)99966-6062

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação do Fotógrafo Othon de Castro Ribeiro para produção fotográfica das belezas naturais e históricas do Município de Anchieta, valorizando a memória e a história da cidade.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de Contratação de Fotógrafo Profissional para produção fotográfica das belezas naturais e históricas do Município de Anchieta, valorizando a memória e a história da cidade. A produção fotográfica tem por finalidade (Em anexo)

A contratação direta do fotógrafo OTHON DE CASTRO RIBEIRO, definida por esta Gerência requisitante, se justifica pelo caráter único que cada artista possui, o que inviabiliza a concorrência entre eles, isto porque a atividade artística consiste em uma emanção direta da personalidade e da criatividade humana, nesse sentido se torna impossível verificar identidade de atuações. Trata-se de contratação intuitu personae, não por violação ao princípio da impessoalidade, mas porque não pode ser diferente, pois não se teria o mesmo resultado.

Pelo exposto, faz-se necessário contratar um artista com experiência reconhecida e capacidade comprovada para realizar esta tarefa com alto padrão de qualidade e o fotógrafo OTHON DE CASTRO RIBEIRO Soares já retratou inúmeras, tais como (em anexo).

Conforme consta do inciso II, do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, a presente proposta de contratação do fotógrafo OTHON DE CASTRO RIBEIRO por inexigibilidade é plenamente possível, por se tratar de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA – ES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
Núcleo de Planejamento de Contratações Gerais - NPCG

artista consagrado. A lei não pode ignorar, nem ignora a realidade, ou seja, o talento individual, a genialidade e/ou a fama de cada artista, as características, histórico e valor cultural do conjunto da obra de um artista, enfim, a consagração que cada artista alcança perante a sociedade em geral e/ou crítica especializada.

Leciona Marçal Justen Filho: “A atividade artística consiste em uma emanção direta da personalidade e da criatividade humanas. Nessa medida, é impossível verificar-se identidade de atuações. Isso não impede, porém, eventual comparação entre as performances artísticas. (...) há casos em que a necessidade estatal relaciona-se com o desempenho artístico propriamente dito.

Não se tratará de selecionar o melhor para atribuir-lhe um destaque, mas de obter os préstimos de um artista para atender certa necessidade pública. Nesses casos, torna-se inviável a seleção através de licitação, eis que não haverá critério objetivo de julgamento. Será impossível identificar um ângulo único e determinado para diferenciar as diferentes performances artísticas. Daí a caracterização da inviabilidade de competição”. Nesse prisma, justifica-se a presente Inexigibilidade de Licitação pela necessidade da Administração em manter um alto padrão de qualidade das fotografias.

4. ATENDIMENTO AOS REQUISITOS PARA INEXIGIBILIDADE

Atesto que o referido fotógrafo pratica o preço de mercado, após pesquisa de preços e comparações feitas com outros artistas do mesmo estilo.

Atesto também que, o referido fotógrafo é reconhecido regionalmente, como consta em seu portfólio anexo.

Pelo exposto consideramos a contratação em tela de interesse público, como informado na requisição de serviço, por inexigibilidade de licitação.

A contratação direta por inexigibilidade, se dá em razão de inviabilidade de competição, uma vez que objetiva a contratação de profissionais (ais) do setor artístico, através de empresário exclusivo ou diretamente, consagrado pela opinião pública, conforme previsão legal do Art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/21.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA – ES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
Núcleo de Planejamento de Contratações Gerais - NPCG

5. QUANTIDADE A SER CONTRATADA

Serão 43 fotografias.

A contratação é realizada de forma direta

5. JUSTIFICATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.

Levando em consideração as características da contratação, especialmente no que diz respeito a singularidade de cada artista, grupo ou coletivo, foi providenciada a estimativa da despesa e sua compatibilidade com os valores praticados no mercado, conforme estabelece o §4º, art. 23 da Lei Federal n.º 14.133/2021, que diz que nas “contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo”.

Para composição do preço e comprovação dos valores praticados pelo Grupo em outras apresentações utilizamos:

1- NOTA FISCAL Nº 06, EMITIDA DIA 03/04/2024, NO VALOR DE 2.500,00, TENDO COMO TOMADOR DE SERVIÇO THAIS HELENA DA SILVA LEITE, CPF: 034.620.548-48 (SERVIÇO: Serviço realizado nos dias 21,22 e 23 e 30 de Março na função de Diretor de Fotografia para o projeto da websérie RAROS, dirigido por Thais Helena Leite. Projeto foi contemplado pelo Edital Produção de Conteúdos Digitais no Espírito Santo – Realizado por meio do incentivo da Lei Paulo Gustavo 2023 Secretaria do Estado da Cultura – Governo do Estado do Espírito Santo -Ministério da Cultura – Governo Federal”)

2- NOTA FISCAL Nº 11, EMITIDA DIA 21/02/2025, NO VALOR DE 2.400,00, TENDO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA – ES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
Núcleo de Planejamento de Contratações Gerais - NPCG

COMO TOMADOR DE SERVIÇO LUIZA PIROLI MASCARENHAS CPF: 103.718.966-30.
(SERVIÇO: SERVIÇO DE FOTOGRAFIA STILL PARA REGISTRO E DOCUMENTAÇÃO
DO PROJETO DE INTERIORES REALIZADO EM 16/08/2024).

3- NOTA FISCAL Nº 12 EMITIDA DIA 21/02/2025, NO VALOR DE 03.200,00, TENDO
COMO TOMADOR DE SERVIÇO LUIZA PIROLI MASCARENHAS CPF: 103.718.966-30.
(SERVIÇO:Fotografia Still de arquitetura para catálogo digital do projeto "Casa Leonor
Fadini" realizado em 19/08/2024).

Assim, como pode ser observado, o valor que a GECPH pretende contratar cada
apresentação por R\$ 10.090,81 (dez mil, noventa reais e oitenta e um centavo), conforme
Carta Proposta apresentada e que se mostra compatível com o valor praticado em
contratações anteriores e no mercado com base nos documentos apresentados pelo
contratado e ratificado pela GECPH.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Secretaria	Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ficha
GECPH	0217.1339200362.112	33903969000	150000009999	036

7. Fiscal do contrato

Servidora: Camila Ziviani. Port. Nº 510/23

8. Demais informações para o TR